



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08336.000344/2024-14**

Interessado: **DARWIN SALVATIERRA ORTIZ**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **DARWIN SALVATIERRA ORTIZ**, boliviano, RNM Nº V403065E, nascido em 05/05/1984, filho de EVANGELINO SALVATIERRA ROCA e MARIA YSABEL ORTIZ RIVERO, tendo em vista ter sido notificado em 12/01/2024 por ter permanecido ausente do Brasil em prazo superior a 02(dois) anos, conforme segue no documento 34394990.
2. Ciente e de acordo com o Relatório da Imigração: Perda/Cancelamento com defesa (SEI nº 34735653), que sugere a decretação da perda da autorização de residência do interessado, tendo em vista não mais subsistirem os motivos que deram azo a sua autorização de residência no país, conforme o art. 135, III do Decreto nº 9.199/2017 acarretando ainda na infringência do §1º do mencionado artigo.
3. Considerando as informações e documentos produzidos e apresentados nos autos, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência de **DARWIN SALVATIERRA ORTIZ** no Brasil.
4. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que o mesmo dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para interpor recurso hierárquico.
5. Caso opte por não apresentar o recurso, o imigrante deverá ser notificado para os fins do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
(62) 3240-9608



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 09/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34739973&crc=0E128B12.
Código verificador: **34739973** e Código CRC: **0E128B12**.

Referência: Processo nº 08336.000344/2024-14

SEI nº 34739973